

M. T. T. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rec. 5.891/40

(30-419/40)

1940

ACT/EV

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Maria Rosa dos Santos recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana, que, revendo o processo de pensão deixada por seu marido Antonio da Cruz Ramalheiro resolveu considerar prescrito o direito da recorrente:

CONSIDERANDO que a referida decisão é nula, de vez que as Caixas não podem decidir mais de uma vez sobre o mesmo assunto;

CONSIDERANDO que, quanto ao mérito, é procedente o recurso, pois, o falecimento de Antonio da Cruz Ramalheiro deu-se durante a vigência do dec. nº 5.109 que não estabelecia prescrição, nem determinava que a pensão fosse dividida entre viúva e filhos, antes estabelecia que fosse observada a ordem de sucessão fixada no art. 32;

CONSIDERANDO que não há fundamento para a renúncia de direito feita pela filha da suplicante;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, de acordo com o parecer da Procuradoria, para que a Caixa pague o benefício integral (21.000 mensais), tendo, ainda, a recorrente direito à diferença entre esta importância e a que lhe foi paga pela Caixa... (16.000), desde a data da concessão do benefício.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940

a) L. S. Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Luiz Augusto da França Relator

Fui presente: a) Raulo de Vasconcelos Adjunto do Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em 13/6/41

Reproduzido por ter sido publicado com incorreções em 5-7-40